

SERH	Luciane Urias Maia	Titular
	Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa	Suplente
SEGE	Clovis Augusto Melo	Titular
	Marleidy Araujo de Oliveira	Suplente
SEDUC	Maria Zardi Turbay	Titular
	Leandro Cobre Sanches	Suplente
SEPAT	Érici Domingues de Paula	Titular
	João Barbosa Júnior	Suplente
SEPLAN	Bruna Barbosa Barroca	Titular
	Alessandra Corsato Hoffmann	Suplente
	Rafael Olívio de Alcécio	Titular
	Thaís Ferrari Réus	Suplente
	Celso Márcio Lorin	Titular
	José Antonio Luciano	Suplente
	Fortunato Rubim	Titular
	Nelson Gomes Tonelli	Suplente
	Renato Baraviera Gomes	Titular
Alessandro Fabiano Trojan	Suplente	
SESP	Carlos Alberto Vidon de Carvalho	Titular
	Josimar Silva de Oliveira	Suplente
SSM	Renato de Lucena	Titular
	Lucinalva Rosangela Panuci	Suplente
PROGE	Luciana Sgarbi	Titular
SEMUSP	Aline Cristina Ramos Gava	Titular
	Alexandre Hissao Guinoza	Suplente

Art. 2º Fica incluída na composição da Equipe Técnica Municipal - ETM a Secretaria Municipal da Mulher - SEMULHER, com os seguintes representantes:

SEMULHER	Ana N. Miotto Cecilio	Titular
	Sueli da Costa	Suplente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de agosto de 2019.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
 Prefeito Municipal
 Clóvis Augusto Melo
 Secretário de Gestão
 Edson Luiz Cardoso Pereira
 Diretor-Presidente do IPPLAM
 Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

DECRETO Nº 1288/2019 - GAPRE

ALTERA O DECRETO Nº 623/2019, QUE INSTITUI O PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º do Decreto nº 623/2019, que institui o processo de revisão do Plano Diretor do Município de Maringá e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Grupo Gestor será composto pelos seguintes membros:

Edson Luiz Cardoso Pereira	Diretor-Presidente do IPPLAM	IPPLAM
José Vicente Alves do Socorro	COORDENADOR - Diretor Coordenador – Arquiteto e Urbanista	IPPLAM
Fernanda Beatriz Marostica	Diretor de Planos e Projetos - Arquiteta e Urbanista	IPPLAM
Tamires de Cássia Barreto Berton	Arquiteta e Urbanista	IPPLAM
Eduardo Pizzolim Dibieso	Coordenador de Sistema de informações integradas - Geógrafo	IPPLAM

Amilton Dantas	Gerente Administrativo - Agente Administrativo	IPPLAM
Paloma Carpena de Assis	Diretor de Desenvolvimento - Economista	IPPLAM
Rodolfo Vassoler da Silva	Procurador Municipal	PROGE
Renato Ricardo Derner	Diretor de Infraestrutura Urbana -	IPPLAM
Danielli Sevulski Santos	Diretor de Pesquisa e Gestão de Informações - Engenharia Civil	IPPLAM
Adonai Vinicius Zambotti	Gerente de Análise das Informações-Engenheiro Ambiental	IPPLAM
Aline Pereira	Diretor de Planejamento Urbano – Arquiteta e Urbanista	IPPLAM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de agosto de 2019.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
 Prefeito Municipal
 Clóvis Augusto Melo
 Secretário de Gestão
 Edson Luiz Cardoso Pereira
 Diretor-Presidente do IPPLAM
 Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

PORTARIA Nº. 672/2019-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Incluir o membro abaixo na COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS, com o objetivo de realizar as análises dos Estudos e Projetos Ambientais decorrentes do procedimento de licenciamento ambiental pelo Município, instituída pela Portaria nº. 123/2017-GAPRE:

Erival Adorno – Matrícula 18.980

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 26 de julho de 2019.

Edson Ribeiro Scabora
 Prefeito Municipal
 Clóvis Augusto Melo
 Secretário Municipal de Gestão
 Marco Antonio Lopes de Azevedo
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

PROCESSO 1808/2019-PMM PROCESSO DE DISPENSA 121/2019-PMM ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 1396/2019, constante nas páginas 37 e 38, a contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº. 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº. 158, Bloco C, Mossungue, na cidade de Curitiba-PR, no valor de R\$35.431,52 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente à execução de obras no Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários), para a extensão de rede de